

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

Ata da segunda reunião ordinária de 2022 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

1. DATA, HORA e LOCAL:

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2022, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

2. PRESENCAS:

Membros do Conselho Fiscal:

Paulo Sérgio Gomes da Silva
Adelmo Feliciano da Silva
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

Membros da Empresa:

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente Financeiro Contábil)
André Felipe da Fonseca Gelli (Diretor Industrial)
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

3. ASSUNTOS TRATADOS:

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:

3.1.1. Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 22/03/2022, e será representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;

3.1.2. Em sessões anteriores a Sra. Vania informou que, para a implantação de software de RH que integre o Sistema RHUPAG com o e-Social, tendo em vista que a alimentação de dados vem sendo feita de forma manual, está em fase de contratação a ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, no processo nº 01/400.143/2021 e ressalta que o atual sistema da empresa TECHNE, disponibilizado pela FP/CGRH, somente integra com o sistema ERGON e ainda não foi efetivada a migração na IC, apesar das solicitações encaminhadas à FP/CGRH, seja através do processo nº 01/400.062/2021 ou por e-mail. Na sessão de 28/01/2022, Sra. Vania informou que o contrato ainda não começou, e que o Jurídico da ALTERDATA sugeriu várias alterações no contrato, sendo analisadas pela Consultora da IC, que enviará as análises para a ALTERDATA para finalizar os procedimentos e concluir a contratação. Nesta sessão Sra. Vania informou que o contrato foi assinado, em 15/02/2022, que já está em fase de implantação sendo articulado com a Assessoria de Informática da IC as necessidades para dar sequência na execução do mesmo. Sr. Adelmo solicitou cópia do contrato;

3.1.3. Em resposta ao questionamento do CF quanto ao posicionamento da IC em relação ao Decreto Rio nº 49.593/2021, que dispõe sobre a retenção de IR no pagamento a fornecedores por órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, considerando que a IC é prestadora de serviços gráficos para estes mencionados, a Sra. Vania informou que o caso está sendo analisado pela Contabilidade e pela Consultoria Jurídica da IC, e que foi formalizada consulta junto à PGM no processo 01/400.154/2021. A Sra. Vania informou, em 24/01/2022, que encaminhou e-mail de 05/01/2022 para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, autorizando a retenção de IR 4,8% nas Notas Fiscais com emissão posterior ao Decreto Rio nº 49.593/2021, conforme suposto enquadramento no Anexo I da IN nº 1.234/2012, a fim de receber os valores sem a necessidade de inscrição em RPN, e que, após parecer da PGM, havendo entendimento de que os serviços prestados pela IC não estejam sujeitos à incidência de IR na fonte, irá solicitar ressarcimento dos valores retidos pela PCRJ. Nesta sessão, Sr. Adelmo constatou que, em consulta ao SICOP, o processo ainda se encontra na PG/CA/GI/SCADL Subgerencia de Comunicações Administrativas, portanto, sem deliberação até o momento. Sra. Vania informou que não houve deliberação da PGM até a presente data, razão pela qual se mantém as informações anteriores;

3.1.4. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18, sendo R\$ 575.272,34 somente do Exercício 2021, o que vem prejudicando o desempenho financeiro da IC. No item 3.1.4 da ata de 27/12/2021, a Sra. Vania informou que a RIOSAÚDE pagou R\$ 297.513,08 em 30/11/2021. Nesta sessão corrige a informação da ata de 28/01/2022 que a posição da dívida atualizada até 28/01/2022 montava o valor de R\$ 2.016.432,57 e apresentou nova posição até 25/02/2022, destacando que referente à RIOSAÚDE monta o valor de R\$ 1.975.348,28;

- 3.1.5.** No item 3.1.7 da sessão de 28/01/2022, a Sra. Vania informou que não foi possível pagar o INSS do 13º e da folha de dezembro/2021 através de GPS, tendo em vista que tais pagamentos passaram a ser efetuados por DARF, gerado de forma automática no site da RFB, após encerramento da folha no e-Social e transmissão da EFD-Reinf e DCTFweb. Ocorre que foram identificadas divergências entre as guias pagas e os valores registrados no RHUPAG, sobretudo no RAT ajustado, tendo em vista que o FAP não estava atualizado no Sistema. Além disso, o mesmo procedimento deverá ser feito para os meses de outubro e novembro/2021, mas a RFB transformará as GPS's pagas em DARF's de forma automática, conforme mensagem no Portal e-CAC. Nesta sessão Sra. Vania informou que a guia do INSS de janeiro/22 também foi gerada com divergência em relação ao RHUPAG. Todos os meses cujas informações foram lançadas direto no e-Social serão revistos pelo sistema da ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, que está em fase de implantação;
- 3.1.6.** Sr. Eduardo informou que não foi possível a entrega das demonstrações contábeis, tais como: Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP, DME, Razão FCONR09321 e Ficha Financeira Sintética de bens móveis, todos de janeiro/2022, assim como a planilha de conciliação bancária de janeiro/2022 e justificou que devido ao encerramento contábil do ano de 2021 a IC teve que priorizar as informações de dezembro, restando um tempo curto para o fechamento das obrigações de janeiro e fevereiro de 2022, conforme prazos previstos no artigo 2º da Resolução CGM nº 1.793/2022;
- 3.1.7.** Sra. Vania informou que o orçamento da Empresa sofreu contingenciamento, conforme Decreto Rio nº 50.163/2022, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), representando cerca de 50% do inicialmente previsto. Ressaltou que os PT's 10.51.22.122.0389.4169 (Apoio Administrativo) e 10.51.22.126.0389.4769 (Informática), tiveram as Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.40 contingenciadas em sua totalidade, inviabilizando a manutenção de despesas já contratadas, indispensáveis à execução das atividades do órgão, sobretudo na área de Informática, como por exemplo, o suporte técnico ao sistema do Diário Oficial eletrônico. Também informou que, a fim de minimizar o impacto e manter os serviços, foi solicitado remanejamento de verbas através do processo IC-EIO-2022/0001, entretanto ainda não houve autorização, o que pode ocasionar a existência de despesas sem prévio empenho no mês de janeiro/2022, tendo em vista os prazos determinados para fechamento do sistema FINCON. Além disso, para arcar com a totalidade das despesas necessárias, foi encaminhado à SEGOVI o Ofício IC-OFI-2022/0015, solicitando crédito suplementar, sem compensação, e que até o momento não houve resposta;
- 3.1.8.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, TCE e PAR na IC;
- 3.1.9.** Não há solicitações da CMRJ ou do MPRJ na IC.

3.2. O Conselho Fiscal recebeu:

3.2.1. As seguintes Certidões:

- CND/Débitos Trabalhistas – validade 24/05/2022;
- Certificado de Regularidade FGTS – validade 17/03/2022;
- CND/RFB – Tributos Federais – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 16/03/2022;
- Relatório CADIN (RFB) – situação regular em 23/02/2022;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – situação com Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – validade 09/08/2022, demonstrando multa por atraso no valor de R\$ 4.098,05;

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

- Recibo de entrega da Escrituração Fiscal Digital – Contribuições Sociais, referente ao período de apuração de 01/12/2021 a 31/12/2021 entregue em de 10/02/2022;
 - Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF Mensal - 3.6, referente a dezembro/2021, entregue em 15/02/2022, com tributos e contribuições apurados com situação do saldo a pagar igual a 0,00;
 - Recibo de entrega da Declaração (retificadora) de Débito e Crédito Tributário Federais Previdenciários – DCTFWeb, referente a dezembro/2021, entregue em 10/01/2022;
 - Recibo de entrega da Declaração de Débito e Crédito Tributário Federais Previdenciários – DCTFWeb, referente a janeiro/2022, entregue em 15/02/2022.
- 3.2.2.** Em 25/02/2022 o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno relativo ao mês de fevereiro de 2022, no qual demonstra o trabalho em andamento, na IC, através da Ordem de Serviço n.º 107/2022, para execução das análises das Demonstrações Contábeis de 2021 – Imprensa da Cidade. Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta fornecedores, continua com o saldo devedor dois fornecedores e também constatou que a IC aparece como fornecedora dela mesma e solicitou que a IC faça uma análise da conta para regularizar;
- 3.2.3.** Em 24/02/2022, a Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da IC, de 31/01/2022;
- 3.2.4.** Em 23/02/2022: O extrato bancário do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 28/12/2021 (saldo de R\$ 16.629,74) até 31/01/2022 com saldo de R\$ 10.560,88; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 31/12/2021 (saldo de R\$ 40.113,41) até 31/01/2022 (saldo de R\$ 40.943,61); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 31/12/2021 (saldo de R\$ 0,00) até 31/01/2022 (após Aplicação BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 73.075,65, apresentando o saldo de R\$ 532,56); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 31/12/2021 (saldo de R\$ 4.283.611,83) até 31/01/2022 (saldo de R\$ 4.502.375,73); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 25/12/2021 (saldo de R\$ 29.628,33) até 24/01/2022 com saldo de R\$ 43.788,22; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 03/01/2022 (saldo de R\$ 839,95) até 18/01/2022 com saldo de R\$ 839,95.
- 3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**
- 3.3.1.** Que recebemos em 01/02/2022 o processo 01/400.074/2021 DGL SERVICOS E NEGOCIOS COMERCIAIS EIRELI, e após análise com base na Resolução CGM nº 1.703/2021, seus anexos, e no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, disponível no site da CGM, recomendamos que a IC adote os seguintes ajustes:
- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-08, **a) não atendido o item 3.3:** é necessário inserir e informar no processo de faturamento o Relatório de Empenhos com Saldos Associados a Documentos – FCONR02930. Providenciar para as próximas aquisições; **b) não atendido o item 8.1:** é necessário inserir e informar no processo de faturamento a cópia da publicação do ato de designação dos fiscais/atestadores da despesa. Providenciar para as próximas aquisições.
 - Quanto à liquidação contábil da despesa, não foram identificadas inconformidades.
- 3.3.2.** Em razão dos esclarecimentos apresentados pela IC, no item 3.1.8, desta ata, não foi possível efetuar as análises nas demonstrações contábeis de janeiro/2022. Solicitamos que IC encaminhe-as a este Conselho, tão logo seja possível, para que possamos efetuar as análises e registrar na próxima sessão;
- 3.3.3.** Sr. Adelmo explanou e elogiou a iniciativa da IC sobre dois assuntos tratados na ata da primeira reunião do Conselho de Administração, de 31/01/2022 e solicitou maiores informações em destaque, que se referem a "proposta de reajuste de preços das publicações no DORIO", instruído no processo n. 01/400.097/2022, no qual solicita autorização para a atualização pelo IPCA-E acumulado (16,94%), do período de 01/06/2019 até 01/01/2022. Sra. Vania esclareceu que tal reajuste, tratado no processo nº 01/400.097/2014, é fundamental para garantir a saúde financeira da

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE

IC, diante da ausência de repasses do Tesouro Municipal e da inadimplência de órgãos/empresas da PCRJ. Desde 2014, quando foi autorizado o reajuste pelo Exmo. Senhor Prefeito, a atualização vinha sendo feita anualmente. Entretanto, devido à Pandemia do COVID-19 e seus impactos econômicos, não houve reajuste em 2020 e 2021. Quanto à "proposta de normatização das publicações de Extratos Contratuais na seção publicações a Pedido no DORIO", a Sra. Vania esclareceu que está sendo tratada no processo n.º IC-PRO-2022/00039, com a finalidade de manter a padronização das publicações no DORIO, bem como dar maior clareza e transparência nas informações contidas nos Extratos;


- 3.3.4.** Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21 e 27 do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM n.º 1.643/2020, para acompanhamento das ações da Imprensa da Cidade no mês de fevereiro de 2022;
- 3.3.5.** O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

4. ASSUNTOS PENDENTES:


- 4.1.** Na sessão de 27/10/2021, Sra. Vania informou que em atendimento ao Ofício CGM n.º 475/2021, que trata de pendências de associações de documentos a empenhos no Módulo de Obrigações a Pagar (MOP) - Sistema FINCON foram canceladas no MOP as Notas Fiscais que não tiveram liquidação parcial (ref. 2020 NF's 10202645 e 10278792; ref. 2021 NF's 52020, 9481007 e 9636730). E quanto às demais NF, a Sra. Vania informou que buscaria orientações junto à CGM (Suporte FINCON), tendo em vista que o sistema FINCON não permite cancelar os documentos liquidados parcialmente. Tendo esse problema ocorrido em função de especificidades da Empresa, referentes aos empregados celetistas, que, por exemplo, no caso da RIOPAR PARTICIPACOES (vale transporte), é cadastrado o valor total da nota, porém, somente é associada a parte que será paga pela IC, ocasionando saldo no MOP. No caso do GRUPO HOSPITALAR RJ, uma nota é paga pela IC, e outra pelos empregados (ref. dependentes). Como o mês de desconto não bate com o mês de faturamento, às vezes é necessário utilizar parte de uma nota para completar a outra, o que também gera saldo a associar no MOP. O Sr. Paulo perguntou se houve algum avanço quanto às pendências, se conseguiram alguma resposta/solução do Suporte FINCON, e se houve algum registro de associação que a própria IC conseguiu solucionar. A Sra. Vania informou que as associações que não tiveram liquidação parcial foram canceladas. Quanto as demais, enviou e-mail ao Suporte FINCON explicando as situações específicas que ocorrem devido à necessidade de liquidação parcial, já que o valor não é integralmente pago pela Empresa, tendo sido informada pelo Suporte FINCON de que deve ser cadastrado o valor total da Nota, bem como sobre a impossibilidade de cancelamento parcial das associações que tiveram liquidação parcial. Na sessão de 28/01/2022, Sra. Vania informou que as despesas registradas na planilha tiveram as análises concluídas e que providenciaria os esclarecimentos e informações necessárias para serem apresentados à CGM via Ofício. Nesta sessão, Sra. Vania informou que os esclarecimentos foram respondidos através do Ofício n.º IC-OFI-2022/00016, de 23/02/2022 e forneceu cópia aos membros do Conselho Fiscal, nesta data.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a segunda reunião ordinária de 2022, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 25/03/2022 (sexta-feira) às 14 horas.


Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2022.



Paulo Sérgio Gomes da Silva
Presidente



Adélmo Feficiano da Silva
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior
Conselheiro